



Prefeitura Municipal de Assis

Estado de São Paulo

LEI Nº 1 158, DE 25 DE MARÇO DE 1 965.-

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, no Departamento de Contabilidade, um crédito de R\$ 927.500 (novecentos e vinte e sete mil e quinhentos cruzeiros) suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente:

3-0-0/0-0-3 - Polícia Mirim

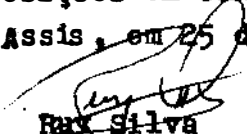
0-2 - Vencimentos de componentes da
Polícia Mirim. R\$ 777.500

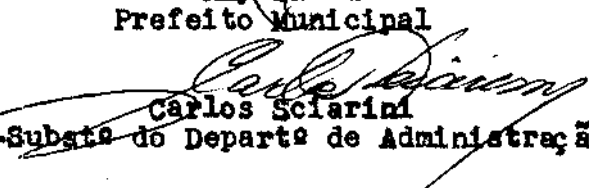
4-1-3/0-0-3 - Material Permanente-item II. R\$ 150.000.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos financeiros provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

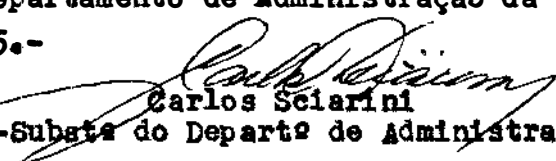
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 25 de março de 1 965.


Ray Silva
Prefeito Municipal


Carlos Sciarini
Diretor-Substituto do Departamento de Administração

Publicada no Departamento de Administração da Prefeitura, em 25 de março de 1 965.-


Carlos Sciarini
Diretor-Substituto do Departamento de Administração.

CS/